



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.344/GR/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.011669/2024-07, de 18/09/2024, do Departamento de Correição – DECOR, **R E S O L V E:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, referente ao Processo nº 23443.001682/2024-40, constituída pelos(as) servidores(as) **Reginaldo da Conceição Gomes**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2637948, CPF nº 647.XXX.XXX-91, **Jorge Ernande Gomes de Magalhães Filho**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2114542, CPF nº 588.XXX.XXX-04, e **Viviane Maria Miranda Eremita da Silva**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1855207, CPF nº 630.XXX.XXX-72, pertencentes ao quadro efetivo da Reitoria do Ifam, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta